

MPM CORPÓREOS S.A.
Publicly-held Company

CNPJ/ME n.º 26.659.061/0001-59
NIRE 35.300.498.607 | CVM Code 02544-5

COMUNICADO AO MERCADO

MPM CORPÓREOS S.A., sociedade anônima registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” (“Companhia”), vem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Resolução CVM nº 44, de 2021, informar que recebeu, nesta data, correspondência nos termos do **Anexo I** ao presente, enviada por **BRL Trust Investimentos Ltda.** (CNPJ 23.025.053/0001-62), na qualidade de administradora do **Magnólia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (CNPJ Nº 26.290.061/0001-24) (“Magnólia FIP”), por meio da qual informou que Magnólia FIP passou a deter total de 61.065.576 ações ordinárias representativas de aproximadamente 16,9% do capital social da Companhia.

A aquisição da participação pelo Magnólia FIP ocorreu no contexto do aumento de capital social da Companhia, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30.08.2022, e homologado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26.10.2022.

São Paulo, 26 de outubro de 2022.

Leonardo Moreira Dias Corrêa
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MPM CORPÓREOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME n.º 26.659.061/0001-59
NIRE 35.300.498.607 | Código CVM 02544-5

COMUNICADO AO MERCADO

ANEXO I – NOTIFICAÇÃO MAGNÓLIA FIP

São Paulo, 26 de outubro de 2022.

MPM CORPÓREOS S.A.
Avenida dos Eucaliptos, nº 763, sala 2, Bairro Indianópolis
CEP 04517-050
São Paulo/SP

At.: Sr. Leonardo Moreira Dias Corrêa
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Comunicação de aumento de participação relevante

Prezado Senhor,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.023.033/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguaçu, 151, 19º Andar, Itaim Bibi, CEP 01431-001 ("BRL"), na qualidade de administradora do **MAGNÓLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME nº 26.2900.061/0001-24 ("**Magnólia FIP**"), em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 2021 ("Resolução CVM 44"), informa e comunica à **MPM CORPÓREOS S.A.** ("Companhia") o quanto segue:

1. No âmbito do aumento de capital social da Companhia, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30.08.2022, e homologado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26.10.2022, o Magnólia FIP subscreveu e integralizou novas ações de emissão da Companhia, passando a deter um total de 61.063.376 ações ordinárias, representativas de aproximadamente 16,9% do capital social total da Companhia.

2. Além da participação acionária acima informada, o Magnólia FIP não é titular de outras ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia (incluindo derivativos).

3. Conforme informado por meio de Fato Relevante da Companhia de 14.10.2022, foi celebrado, naquela data, o 2º Aditamento ao Acordo de Acionistas da Companhia, originalmente celebrado em 4 de janeiro de 2021, e aditado em 24 de janeiro em 2021 ("Acordo de Acionistas"), disciplinando, entre outras matérias, o ingresso do Magnólia FIP no Acordo de Acionistas e no bloco de controle da Companhia. Além do ingresso do Magnólia FIP no bloco de controle e dos direitos e obrigações do Magnólia FIP previstos nos termos do Acordo de Acionistas, não há quaisquer objetivos

de alteração da atual composição do controle ou da atual estrutura administrativa da Companhia.

4. Além do Acordo de Acionistas, acima mencionado, e do Acordo de Acionistas celebrado em 4 de janeiro de 2021 entre Magnólia FIP e os Acionistas Originais, também arquivado na sede da Companhia (“Acordo de Acionistas Investidor”), o Magnólia FIP não é parte de qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

5. Ressaltamos que o exercício de parte dos direitos atribuídos ao Magnólia FIP no âmbito do Acordo de Acionistas permanece sujeito à obtenção da aprovação final do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, após a qual também se dará a rescisão automática do Acordo de Acionistas Investidor.

Sendo o que se tinha para o momento, ressaltamos que permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Digitally signed by
Roberto Martins Cavalcante

BRL Trust Investimentos Ltda